



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 705 DE 03 DE Dezembro DE 1 982

Abre Crédito Suplementar
no Orçamento Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 02 de 31.12.81,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, um Crédito Suplementar de CR\$ 32.146.000,00 (Trinta e Dois Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional-programática à seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

03 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	
03.01 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	
4110.00 - Obras e Instalações	32.146.000,00
TOTAL	32.146.000,00

M

Publicado no Diário Oficial
nº 221 de dia 07/12/82

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 702 DE 03 DE Dezembro DE 1982

Abre Crédito Suplementar
no Orçamento Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de
suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-
Lei nº 02 de 31.12.81,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado
de Planejamento e Coordenação Geral, um Crédito Suplementar de R\$
32.148.000,00 (Trinta e Dois Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil
Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, sendo
mista e funcional-programática a seguinte discriminação:

S U P L E M E N T A :

03 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	32.148.000,00
03.01 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	32.148.000,00
4110.00 - Obras e Instalações	32.148.000,00
TOTAL	32.148.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
03.01.07.39.183.1.001 - Implantação da Infra-Estru tura de Rondônia	32.146.000,00	32.146.000,00
TOTAL		32.146.000,00

REDUZ

03- Secretaria de Estado do Planejamento e Coor
denação Geral

03.01 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coor
denação Geral

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial
32.146.000,00

TOTAL 32.146.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
03.01.07.39.183.1.001 - Implantação da Infra-Estru tura de Rondônia	32.146.000,00	32.146.000,00
TOTAL		32.146.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito será co
berto com recursos de que trata o inciso III, do § 1º do artigo 43
da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

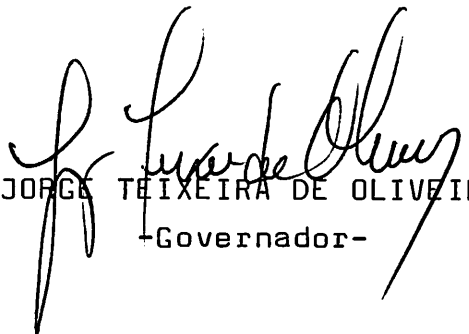
117



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação. *L*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
-Governador-